

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 343, DE 2006, E
EMENDAS.**

O SR. REGINALDO LOPES (PT-MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, nobres Deputadas e Deputados, a Medida Provisória nº 343, de 2007, do Poder Executivo, abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Fazenda, da Justiça, dos Transportes, das Comunicações, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Esporte e da Defesa, no valor global de R\$ 956.646.492,00, para os fins que especifica.

Por conta da Medida Provisória nº 343, de 2007, o Sr. Presidente da República abriu crédito extraordinário no valor global de R\$ 956.646.492,00, distribuídos entre os referidos órgãos da seguinte forma: Ministério do Esporte, R\$ 313,5 milhões; Ministério da Justiça, R\$ 154 milhões; Ministério dos Transportes, R\$ 139,4 milhões; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, R\$ 93,4 milhões; Ministério da Defesa, R\$ 81,3 milhões; Ministério da Fazenda, R\$ 72,8 milhões; Ministério da Ciência e Tecnologia, R\$ 12,2 milhões.

À medida provisória, no prazo regimental, foram apresentadas 45 emendas, que foram inadmitidas por contrariarem o art. 111 da Resolução nº 1, de 2006, da Constituição Federal.

Voto.

O parecer é no sentido de considerar a necessidade de autorização de despesa de caráter extraordinário e pela aprovação da medida provisória na forma editada pelo Governo Federal.

É o parecer, Sr. Presidente.